


COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 323/2014 – CIB****Goiânia, 04 de dezembro de 2014.****Aprova o Plano Estadual de
Contingência para o enfrentamento
da Febre Chikungunya.****A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O Regulamento Sanitário Internacional (RSI 2005) que possui como finalidade prevenir, proteger e controlar a propagação internacional de doenças, dar uma resposta de saúde pública proporcional e restrita aos riscos de saúde pública, evitando ao mesmo tempo as interferências desnecessárias no tráfego e no comércio internacionais;
- 2 – A Portaria nº 1.271/GM/MS, de 6 de junho de 2014, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências;
- 3 – A Preparação e Resposta à Introdução do Vírus Chikungunya (2014), do Ministério da Saúde, que norteia a elaboração dos planos estaduais e municipais para enfrentamento do vírus da Febre Chikungunya.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 04 de dezembro de 2014, o Plano Estadual de Contingência para o enfrentamento da Febre Chikungunya.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS